



Assunto: Nomeação em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, chefe da Unidade de Gestão e Administração, Miguel Francisco Simões Franco

Considerando que:

1. O Regulamento Interno dos Serviços Municipais e Estrutura Orgânica para 2026, aprovado e publicado como Regulamento n.º 83/2026, criou e definiu a Unidade de Gestão e Administração, unidade orgânica flexível de 3.º grau, integrada na nova estrutura hierarquizada do Município de Alfândega da Fé;
2. O referido Regulamento entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2026, tornando necessário assegurar, desde essa data, a direção, coordenação e funcionamento regular da unidade orgânica em causa;
3. Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente em caso de vacatura do lugar, sendo dispensado o procedimento concursal;
4. O trabalhador a designar reúne os requisitos legais de recrutamento, possui formação académica adequada, experiência profissional relevante e perfil compatível com as funções a desempenhar;
5. A designação em regime de substituição visa assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, enquanto decorrem os procedimentos legalmente previstos para o provimento definitivo do cargo;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte:

1. Nomear, em regime de substituição, o técnico superior Miguel Francisco Simões Franco, com licenciatura em direito, para o exercício do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Gestão e Administração;
2. A presente nomeação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2026;
3. O nomeado passa a auferir, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 15.º, do Regulamento n.º 83/2026, e por força da aplicação do n.º 3 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
4. O nomeado mantém o vínculo jurídico de emprego público e o lugar no mapa de pessoal de origem;
5. A substituição mantém-se nos termos e pelos prazos legalmente previstos, cessando nos casos legalmente estabelecidos.

O presente despacho deve ser notificado ao interessado e comunicado aos serviços competentes para os devidos efeitos administrativos e remuneratórios.

Paços do Município, 02 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)